



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Lei nº 102/2003

EMENTA: Desapropria para fins de utilidade pública, um prédio existente na Praça Santa Terezinha e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e sobretudo pela Lei Orgânica do Município, estando de acordo com a Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na reunião do dia 04 de julho de 2003. e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública, um prédio existente na Praça Santa Terezinha, de Propriedade do Senhor **Antonio Acioli da Silva** Adquirido em 1987, medindo 5,50 x 5,00 m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, será demolido para dar espaço a reforma e ampliação da citada praça.

Art. 3º - O imóvel de que trata os artigos anteriores foi avaliado pela comissão especial, criada para esse fim pelo preço total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Art. 4º - As despesas e objeto de presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária: 2.61-2016-4..5.9.0.61.00 – (Aquisição de Imóveis).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2003.

GERSON HENRIQUE DE MELO
PREFEITO